CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 658/2022

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Professor Toninho Vespoli, visa dispor, no âmbito do Município de São Paulo, sobre a autorização a incluir, no Programa de Vacinação Antirrábica, gratuita da Cidade de São Paulo, as vacinas V10 e V4 no combate e prevenção às doenças em animais domésticos.

Pelo parágrafo único do art. 1º da propositura, “As vacinas múltiplas ou polivalentes, V10, em cães, previnem contra: cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, adenovirose tipo II, parainfluenza, coronavirose, leptospirose. Já a V4, em gatos, previne contra: rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia e Clamidiose”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 1062/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 26/05/2026 e juntado ao PL 658/2022 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=744458.